



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1317/2013

Autoriza o Município de São Bonifácio a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução de serviços e obras de engenharia rodoviária destinadas ao melhoramento de estradas rurais integrantes da rede viária de competência do município, no âmbito das ações e metas do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina – Componente: Fortalecimento de Atividades Estruturantes da Competitividade Rural, subcomponente: infraestrutura, Atividade: Estradas Rurais Terciárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de junho de 2013.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete